TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-024752.989.24-4 (ref. TC-004055.989.22-2)
Requerente(s): Dean Alves Martins – Prefeito do Município de Sete Barras.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Sete Barras, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Dean Alves Martins (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela C. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 25/10/24.
Advogado(s): Luiz Carlos Lunardi das Neves (OAB/SP nº 187.249), Dessandra Leonardo das Neves (OAB/SP nº 189.419), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845) e Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489).

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SUPERIOR A UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. ELEVAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DOS ENCARGOS DEVIDOS AO INSS. CONTRATAÇÃO DIRETA DE MÉDICOS MEDIANTE RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 17 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, **negou-lhe provimento,** mantendo-se integralmente o Parecer recorrido.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9M8J-JYOL-5UC8-GCUC

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9M8J-JYOL-5UC8-GCUC